

***O acompanhamento deverá ser feito preferencialmente por familiar ou responsável pelo paciente***

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei 1757/21](#), que assegura um acompanhante para o paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência intelectual ou cognitiva internado em Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

A relatora no colegiado, deputada [Maria Rosas \(Republicanos-SP\)](#), recomendou a aprovação. “A proposta está em sintonia com a humanização do trato e respeito às pessoas em todos os ambientes. Isso é especialmente verdadeiro em situações de vulnerabilidade, como internações hospitalares e em UTI”, disse a relatora.

Pela proposta, o acompanhamento deverá ser feito preferencialmente por familiar ou responsável e, na impossibilidade, por pessoa capacitada para lidar com o transtorno ou deficiência.

O acompanhante deverá usar equipamentos de proteção individual, para evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas. Além disso, deverá firmar termo de responsabilidade, quando será informado sobre penalidades decorrentes de comportamento que afete procedimentos decididos pela equipe médica.

O médico ou o responsável pela unidade poderá descredenciar o acompanhante que não cumprir os compromissos assumidos.

“A permanência contínua de um acompanhante junto ao paciente do Transtorno do Espectro Autista ou de outra deficiência intelectual ou cognitiva é muito importante, pois auxilia o processo de recuperação”, defendeu a autora da proposta, deputada [Rejane Dias \(PT-PI\)](#).

**Tramitação**

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**Fonte:** Agência Câmara de Notícias, em 18.05.2022